



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 3.194, de 13 de junho de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito suplementar junto a Lei Municipal nº 3.162, de 11 de janeiro de 2024, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na dotação abaixo discriminada:

06.005	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA
15	Urbanismo
15.451	Infraestrutura Urbana
15.451.0029	Gestão da Infraestrutura Urbana
15.451.0029.1256	Requalificação da Infraestrutura Viária Urbana
44.90.51.00	Obras e Instalações R\$ 500.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do crédito suplementar de que trata o artigo 1º correrão por anulação parcial ou total das dotações abaixo mencionadas, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

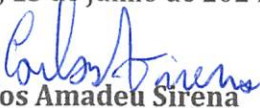
06.005	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA
15	Urbanismo
15.451	Infraestrutura Urbana
15.451.0029	Gestão da Infraestrutura Urbana
15.451.0029.1256	Requalificação da Infraestrutura Viária Urbana
44.90.93.00	Indenizações e Restituições R\$ 200.000,00

06.005	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA
15	Urbanismo
15.452	Serviços Urbanos
15.452.0029	Gestão da Infraestrutura Urbana
15.452.0029.1258	Gestão de Infraestrutura Viária Urbana / Veíc. Maquinários
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente R\$ 300.000,00

Art. 3º Fica autorizada à inclusão desta despesa no instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal nº 3.140, de 05 de outubro de 2023, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, Lei Municipal nº 2.961, de 29 de dezembro de 2021, que trata do Plano Plurianual, período de 2022 a 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 13 de junho de 2024.


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município